



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

Elementos constitutivos da primeira etapa do planejamento da contratação de empresa para execução da obra de **Reforma de piso e construção de sanitários no Centro Dia do Idoso, localizada na Avenida Vitória Régia, nº 2230 – São Brás, no Município de Birigui**, sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, base do projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo, memorial descritivo e termo de referência, elaborados pela Secretaria de Obras.

1- JUSTIFICATIVA:

- **Prevenção de Quedas:** O piso atual (instalado em 2016) está desgastado e oferece risco iminente de acidentes para idosos.
- **Higiene Sanitária:** A deterioração cria frestas que acumulam bactérias, impedindo a assepsia correta exigida pela ANVISA.
- **Capacidade de Atendimento:** Os banheiros atuais são insuficientes para a meta de 50 idosos, gerando filas e desconforto.
- **Acessibilidade:** Necessidade de adequação técnica (Norma NBR 9050) para garantir autonomia e segurança no uso.
- Cumprimento do **Estatuto do Idoso**, garantindo o direito à integridade física e ao atendimento digno em instalações públicas adequadas.



Argumento Central: A reforma não é apenas estética; é uma medida de **gestão de riscos** para evitar acidentes com idosos e garantir a salubridade do ambiente de atendimento.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O objeto da contratação está dentro do Plano Anual de Contratação 2026.

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:

Será necessário que a empresa licitante e seus responsáveis técnicos sejam registrados ou inscritos junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, ou CFT/CRT - Conselho Federal dos Técnicos Industriais/Conselho Regional dos Técnicos Industriais, com comprovante de capacidade técnica profissional.

4 - QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:

As quantidades evidenciadas no orçamento para a obra em questão foram encontradas a partir do levantamento in loco realizado pela Secretaria de Obras de Birigui, e elaboração de projeto resultando na somatória da área de reforma e ampliação perfazendo um total de 286,53 m² necessários para a execução além de outros itens complementares.

5 - JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

A licitação para execução do objeto visa buscar um meio para a execução do objeto de forma ágil e com gasto reduzido, uma vez que empresas no ramo da construção civil tem acesso a fornecedores mais variados e conseguem aplicar materiais com qualidade superior cujo custo poderia ser maior caso fossem adquiridos pelo Município. Ademais, as empresas contam com mão-de-obra disponível exclusivamente para execução do objeto, o que



permite a conclusão do mesmo em prazos menores se comparados com a execução feita pela mão-de-obra da própria Administração.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Em levantamento preliminar por meio de orçamento realizado pela Secretaria de Obras, através de tabelas de referências como SINAPI (mar/2026), CDHU 201 (abr/2026) e FDE (abr/2026) c/ desonerações, verificamos que o custo para a execução total da obra em questão é de R\$ 154.957,90 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa Centavos).

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:

Será considerado o disposto no artigo 618 da lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO OU NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

A execução do serviço será realizada por uma única empresa com fornecimento dos materiais e mão de obra necessária, dessa forma opta-se pelo não parcelamento da contratação.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação visa garantir a integridade física e a dignidade dos 50 idosos atendidos, buscando como resultados primordiais a eliminação do risco de quedas mediante a instalação de um piso adequado e seguro, a garantia de salubridade ambiental através de superfícies que permitam a higienização rigorosa exigida pela Vigilância Sanitária, e a humanização do atendimento com a ampliação dos sanitários, assegurando que a infraestrutura esteja em total conformidade com as normas de acessibilidade (NBR 9050) e suporte com eficiência a demanda diária da unidade.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO:

Não se aplica.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se aplica.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS:

Não se aplica.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:

De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluimos que a melhor solução é a contratação de uma empresa especializada com fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução da Obra de Reforma de piso e construção de sanitários no Centro Dia do Idoso.

Birigui, 13 de maio de 2.026.

SÔNIA REGINA ALBANI
Secretária de Assistência Social